

DECRETO EXECUTIVO Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE
DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

**FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.884, de 21 de dezembro de 2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2023, conforme segue:

I - Parcela Única, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos até 10 (dez) de maio de 2023;

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela em 10 (dez) de maio de 2023 e a última em 10 (dez) de outubro de 2023.

Art. 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), conforme determinado pelo art. 2º da Lei Municipal Nº 2.884/2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Aos 10 dias de janeiro de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto Executivo esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

